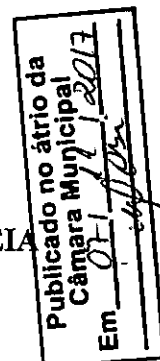




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 1.879, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA
RELATOR AD HOC.**



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) no PROJETO DE LEI Nº 49/2017, que dispõe sobre vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas nos estabelecimentos bancários no Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do vereador Luciano Márcio Nunes, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente e recebido no dia 27 de setembro de 2017;

Considerando o não pronunciamento da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) sobre o PROJETO DE Nº 49/2017, no prazo regimental;

Considerando a nomeação de relator *ad hoc*, através da Portaria nº 1.868/2017, e o não pronunciamento do mesmo sobre o PROJETO DE Nº 49/2017, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, c/c art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Avocar o PROJETO DE LEI Nº 49/2017, que dispõe sobre vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas nos estabelecimentos bancários no Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do vereador Luciano Márcio Nunes, para nomear relator *ad hoc*.

Art. 2º Nomear o vereador Valdemir da Silva Pereira como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o PROJETO DE LEI Nº 49/2017, que dispõe sobre vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas nos estabelecimentos bancários no Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do vereador Luciano Márcio Nunes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de novembro de 2017; 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)
Presidente

